



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15.029

classificação n.º 13

Decreto Legislativo n.º , de / / .

REJEITADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 239

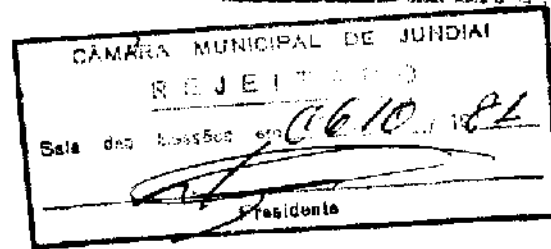
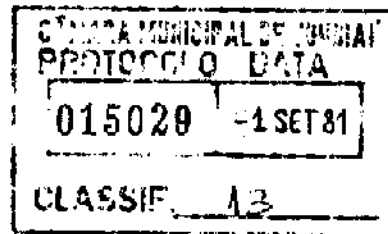
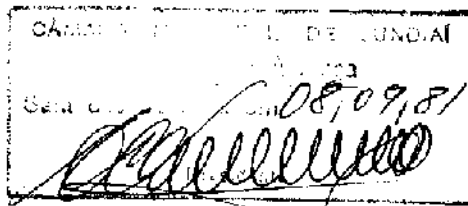
autoria: LÁZARO DE ALMEIDA

assunto: Concede ao Sr. AGUINALDO RODRIGUES ALVES, o título de
Cidadão Jundiaense

Arquive-se

Director

071/10181



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239

Art. 1º - É concedido ao sr. AGUINALDO RODRIGUES ALVES, o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º/09/1.981.

Lázaro de Almeida

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

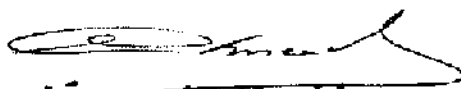
[Signature]



(Projeto de Decreto Legislativo nº 239 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

O documento em anexo, contendo dados biográficos do homenageado, justifica plenamente a apresentação desta propositura.



Lázaro de Almeida.

1) IDENTIFICAÇÃO

NOME = AGUINALDO RODRIGUES ALVES
ENDEREÇO = R. DAS DALIAS, 165- JARDIM NOVO MUNDO - JUNDIAÍ
TELEFONE = 436-6890
DATA DE NASCIMENTO = 29 DE DEZEMBRO DE 1942
NACIONALIDADE = BRASILEIRO / LOCAL DE NASCIMENTO = LARANJAL PAULISTA
ESTADO CIVIL = CASADO / ESPOSA = GUACIRA RODRIGUES ALVES
CEDULA DE IDENTIDADE = 4.312.279
CIC = 038.027.878.20
TÍTULO DE ELEITOR = 100.335

2) ESCOLARIDADE

1º GRAU = GRUPO ESCOLAR DE LARANJAL PAULISTA
2º GRAU = GINÁSIO ESTADUAL PEREIRAS
TÉCNICO DE CONTABILIDADE = COLÉGIO CHAMPAGNAT FRANCA
SUPERIOR = ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA - FACULDADE DE PIRACICABA
PÓS GRADUAÇÃO = ANÁLISE DE BALANÇO E FINANÇAS EMPRESARIAIS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = DESENVOLVIDAS NA COMUNIDADE JUNDIAIENSE.,

- A) BANCO DO COMÉRCIO INDÚSTRIA SÃO PAULO S.A. = 1961 A 1962
BANCO COMERCIAL ESTADO DE S.P. COM. E IND. = 1962 A 1965
BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. = 1965 A 1969

- A) ASSISTENTE DA DIVISÃO E AGÊNCIA EM S.P. E GERENTE EM JUNDIAÍ :
VIGORELLI DO BRASIL S.A. COM. E IND. = 1969 A 1973
GERENTE FINANCEIRO E PROCURADOR EM JUNDIAÍ
GERENTE DA DIVISÃO NAVAL EM CANANEIAS DO MESMO GRUPO
ELICON EMPRESA LIMPADORA E CONSERVADORA LTDA.

DESENVOLVEU A PARTIR DE 1973 A EMPRESA ELICON, EMPRESA QUE HOJE GERA EMPREGO PARA CERCA DE 1.000 FUNCIONÁRIO, DANDO-LHE SEGURA COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, E POIS SEGURANÇA A SEUS 3.000 DEPENDENTES, REVELANDO-SE ISTO DE INDESCUTIVEL IMPORTANCIA SOCIAL E HUMANA, PRINCIPALMENTE PORQUE ESTA MÃO DE OBRA É BUSCADA ENTRE PESSOAS DE COLOCAÇÃO NORMALMENTE DIFÍCIL NO MERCADO DE TRABALHO, SEJA EM RAZÃO DA IDADE, OU TAMBÉM DA DOMICILIAÇÃO DE CASADA, QUANDO SE TRATA DE PESSOAS DE SEXO FEMININO.

HOJE A ELICON, EMBORA JOVEM, TEM ALCANÇADO ALTO CONCEITO, JUNTO AS EMPRESAS, AS QUAIS PRESTA SEUS SERVIÇOS, TODAS ELAS DE PRESENÇA MARCANTE NO AMBITO DA REGIÃO, ASSINALANDO-SE FINALMENTE, QUE O ERÁRIO MUNICIPAL - TEM, NELA DOS MAIORES CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.

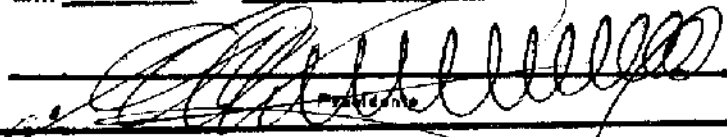
FOI AGRACIADA PELA PASSAGEM NESTE ANO DO 10º ANIVERSÁRIO COM AMOÇÃO DE RECONHECIMENTO DA EGREJE CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, QUE LEVOU O - Nº 862. ALÉM DA NOSSA PARTICIPAÇÃO EM CLUBES DE SERVIÇOS, ENTIDADES BENEFICIENTES E MOVIMENTOS RELIGIOSOS DA NOSSA COMUNIDADE.

OBS|: FILIAÇÃO = SALTYRO RODRIGUES ALVES / HILDA RODRIGUES ALVES.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 01 de setembro de 19 81

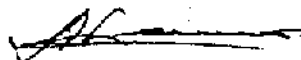


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 01 de setembro de 19 81

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.688

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239

PROC. Nº 15.C29

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Lázaro de Almeida, secundado por mais 11 (onze) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao sr. AGUINALDO RODRIGUES ALVES o título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição está justificada a fls. 3.

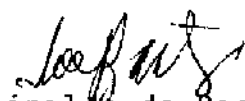
O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara.
3. Este projeto deve ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1981, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 19 de setembro de 1981


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Câmara Municipal de Jundiaí - PEROGRAFIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 10 de setembro de 1981

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 10 de 09 de 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 10 de Setembro de 1981

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Teófilo C. Lima

para relatar no prazo de 5 dias.

Em 11 de 09 de 1981



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.029

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, de autoria do Vereador LÁZARO DE ALMEIDA, que concede ao sr. AGUINALDO RODRIGUES ALVES o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 815

Projeto de Decreto Legislativo nº 239 se encontra afinado com as disposições regimentais.

Não encontramos óbices que impeçam sua tramitação.

O merecimento da figura agracianda se faz presente de molde indiscutível.

Pela aprovação.

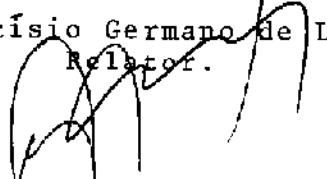
Sala das Comissões, 18-09-1981

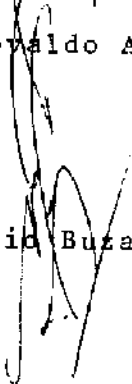

Tarcísio Germano de Lemos,
Relator.

Aprovado em 22-9-81


Randal Juliano Garcia,
Presidente.


Edmar Correia Dias


Ariovaldo Alves

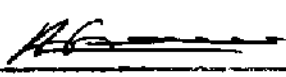

Duílio Buzaneli

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 9
PROC. 15029
15029

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

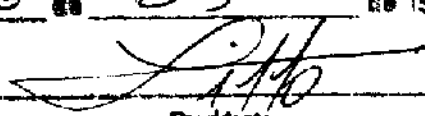
Aos 23 de setembro de 19 81
recôbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

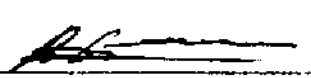
A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 23 de 09 de 19 81


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 24 de setembro de 19 81
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao V. Exa. Adv. Co.

para relatar no dia 8

Em 29 de setembro de 19 81


Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.029

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, de autoria do Vereador LÁZARO DE ALMEIDA, que concede ao Sr. AGUINALDO RODRIGUES ALVES o título de "Cidadão Jundiaíense".

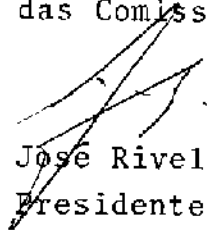
PARECER Nº 819

Empresário dos mais conceituados da cidade, o homenageado sr. AGUINALDO RODRIGUES ALVES, reúne méritos suficientes para receber o galardão que se lhe pretende outorgar.

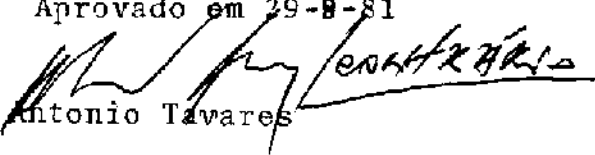
Suas atividades nas áreas econômicas, sociais e filantrópicas revelam dotes indiscutíveis de seu caráter e colocam o relator à vontade para dar sua manifestação favorável à acolhida desta propositura.

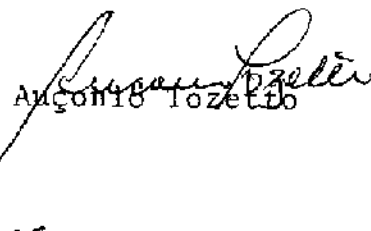
Pela aprovação.

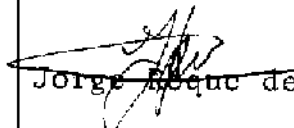
Sala das Comissões, 29-09-81.

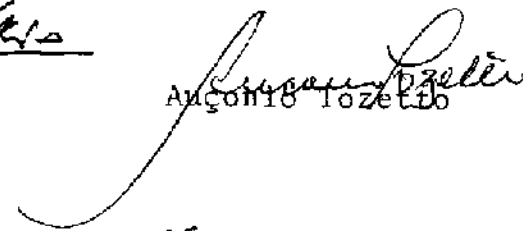

José Rivelli,
Presidente e relator.

Aprovado em 29-8-81


Antonio Tavares


Antonio Lozetto


Jorge Roque de Moura


Lázaro Rosa

*

11
15029
H

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

186^a SESSÃO Ordinária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº... 239

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	P		R
2 - Ari Castro Nunes Filho		Ante	
3 - Ariovaldo Alves		Ante	
4 - Augonio Tozetto	P		
5 - Duílio Buzaneli	P		
6 - Edmar Correia Dias		Ante	
7 - Elio Zillo	P		
8 - Ercilio Carpi	P		
9 - Henrique Victório Franco		Ante	
10 - Jorge Roque de Moura	P		
11 - José Rivelli	P		
12 - Lázaro de Almeida	P		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	P		
14 - Lázaro Rosa	P		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	P		
16 - Randal Juliano Garcia		Ante	
17 - Tarcísio Germano de Lemos	P		
	11	5	1
TOTAL			

Sala das Sessões, em 06/10/81

Presidente.

1º Secretário.

2º Secretário.